



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 042/2026

Institui o Selo Empresa Amiga do Cuidado, no âmbito do Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Selo Empresa Amiga do Cuidado**, a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados e empregadas para o acompanhamento de:

I – filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

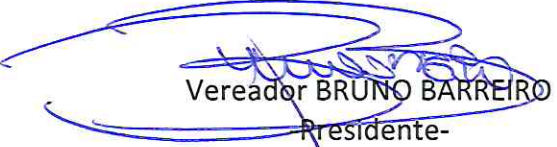
II – filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Parágrafo único. O selo de que trata este artigo poderá ser utilizado nos produtos, serviços, materiais de divulgação e de publicidade das empresas, evidenciando o apoio a práticas de cuidado como um diferencial para a imagem institucional.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 12 de maio de 2026


Vereador BRUNO BARREIRO

Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA

-1º Secretário-